



DECRETO Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2025 no Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que foram constatados problemas técnicos na impressão de alguns carnês de IPTU, especificamente nos códigos de barras, impossibilitando o pagamento pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos contribuintes o prazo adequado para cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e eficiência que devem nortear os atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025, com vencimento original em 31 de março de 2025, para o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto não implica dispensa de pagamento do imposto, nem das penalidades cabíveis em caso de inadimplência após o novo prazo estabelecido.

Art. 3º Os contribuintes que identificarem problemas nos carnês de IPTU, especialmente relacionados aos códigos de barras ou impossibilidade de pagamento via PIX, deverão procurar o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para regularização e emissão de nova guia de recolhimento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias para a ampla divulgação deste Decreto e para garantir o atendimento adequado aos contribuintes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 28 de março de 2025.

JOAO FRANCISCO
DA SILVA
NETO:06895569421

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO DA
SILVA NETO:06895569421

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 28 / 03 / 2025

KSS Mendes

Responsável pela Publicação